



LEI Nº1.062, de 12 de janeiro de 2012.

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 14.285.000,00(quatorze milhões e duzentos e oitenta cinco mil reais), para incluir as seguintes verbas no orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS 1.08.0.17.512.8002.1003	44905100	30000	285.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 1.18.0.22.661.8025.1122	44905100	30000	11.800.000,00
1.18.0.22.661.8025.1122	44905100	10000	2.200.000,00
TOTAL			14.285.000,00

Artigo 2º – Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes de:

I – Superávit apurado no Balanço Patrimonial de 2011, da Prefeitura Municipal de Piraí, no valor de R\$ 12.085.000,00 (doze milhões e oitenta e cinco mil reais) referentes aos recursos ordinários oriundos de precatório judicial, na forma prescrita pelo § 3º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II – Anulação do orçamento no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), das seguintes dotações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.8026.2013	31901100	10000	300.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.8026.2037	31901100	10000	300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122.8026.2093	31901100	10000	300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.8021.2052	31901100	10101	600.000,00
1.19.0.12.361.8021.2172	31901100	10000	500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
1.30.0.13.391.8007.2225	31901100	10000	200.000,00
TOTAL			2.200.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de janeiro de 2012.


ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

